PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/ PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Ao vinte e dois dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD,** representado pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15**, doravante denominado CONTRATANTE**, e a **EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, no final assinado pelos representantes legais, o Diretor Presidente, **Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 270680 SESP/RO e CPF nº 257.887.792-00, pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. SÉRGIO GALVÃO DA SILVA,** brasileiro, administrador, portador do CPF nº 057.270.798-37 e do RG nº 15443523 SSP/RO e o Diretor Técnico Operacional **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 33308922 SSP/ PR e CPF/MF nº 595.849.719-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07.02492-004/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1.**Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto n° 4.334, de 22 de setembro de 1989, classificado na categoria e classe de usuários públicos, conforme art. 8°, letra "c", para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 119/PGM/2018,** pelo período de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 14.12.2019**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo até o final do exercício financeiro de 2019 serão custeadas mediante um saldo financeiro constante do empenho nº 005655, conforme informado pela SEMAD, em fls. 914.

3.2.As despesas decorrentes do presente Termo para o exercicio de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a mesma informa que: "há previsão orçamentária na Loa de 2020 para cobrir a referida despesa, conforme Memória de Cálculo – Exercício 2020, fl. 912" e serão consignados pela Secretaria por termo de apostilamento, na abertura do exercício financeiro de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 119/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 22 de Novembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente da Contratada

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da Contratada

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico Operacional

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG n